



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 016 .04.2021.**

Mogi Guaçu, 08 de Abril de 2021.

Do Prefeito  
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação desse Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais) para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – BL Proteção Social Básica FNAS COVID-19, para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social – CARS, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/17 do PPA, e dá outras providências.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade atender o programa acima previsto, que prevê o repasse à referida entidade (Centro de Ação e Recuperação Social – CARS), através de Termo de Colaboração, para enfrentamento da Pandemia COVID 19.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS  
Presidente da Câmara Municipal  
MOGI GUAÇU – SP



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

FOLHA Nº	03
Proc. CM Nº	PL 69/2021

**PROJETO DE LEI Nº 69 , DE 2021.**

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais) para atender despesas com repasse Fundo a Fundo – BL Proteção Social Básica FNAS Covid19, para a OSC – Centro de Ação e Recuperação Social CARS, em programa previsto na Lei nº 5.101, de 10/11/2017 do PPA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 4º da Lei nº 5.101, 10/11/2017, a abrir um crédito especial para atender o programa previsto no PPA – Plano Plurianual, com as seguintes denominações:

PROGRAMA: 4012 – Proteção Social Básica

AÇÃO 2747: Ações de Proteção Básica

3350.39.00 – Transferência a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos (Termo de Colaboração).....R\$ 217.200,00

FONTE – 95 – Transferência Conv. Federais – Vinculados Exercício Anterior

CÓDIGO APLICAÇÃO: 312.0007 – BL Proteção Social Básica FNAS – Covid 19

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá abrir crédito especial no valor de R\$ 217.200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais), necessário para atender o programa previsto no art. 1º, utilizando-se os recursos considerados disponíveis, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**